

PROJETO



NOSSO OBJETIVO

Incentivar e dignificar o desenvolvimento profissional e pessoal do voluntario independentemente de sua área de atuação, de forma que coadune com as necessidades institucionais



DESENVOLVIMENTO DO PROJETO

A execução do trabalho voluntário poderá se dar em diferentes áreas de atuação, como Esporte, Educação, Saúde, Cultura e Administrativa, sendo de forma pontual ou recorrente.

ASSIM COMO DETERMINA A LEI Nº
9.608, DE 18 DE FEVEREIRO DE 1998;

PARÁGRAFO ÚNICO. O SERVIÇO VOLUNTÁRIO NÃO GERA VÍNCULO EMPREGATÍCIO, NEM OBRIGAÇÃO DE NATUREZA TRABALHISTA PREVIDENCIÁRIA OU AFIM.

Art. 2º O serviço voluntário será exercido mediante a celebração de termo de adesão entre a entidade, pública ou privada, e o prestador do serviço voluntário, dele devendo constar o objeto e as condições de seu exercício





DIRETRIZES PARA PARTICIPAÇÃO

A aprovação do voluntario estará condicionada a análise prévia da diretoria, e mediante a entrega da documentação

- RG;
- CPF;
- Comprovante de Endereço;
- Foto 3x4 (recente);
- Termo de Autorização a Título Gratuito do Uso de Imagem e Som De Voz
- Termo de Adesão ao Trabalho Voluntário

**FAÇA A DIFERENÇA E JUNTE-SE A NÓS!
INSCREVA-SE HOJE PARA CONTRIBUIR COM
O NOSSO PROPÓSITO COMUM E IMPACTAR
POSITIVAMENTE VIDAS ATRAVÉS DO
VOLUNTARIADO.**



Telefone:
(11) 3473 8109



E-mail:
contato@institutotiagocamilo.org.br



Site
https://institutotiagocamilo.org.br/



Instagram
https://www.instagram.com/institutotiagocamilo/

